

PORTARIA Nº 091/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO os autos MTI-PRO-2025/01410;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 261/2025-UNIJUR/MTI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a modalidade de teletrabalho ao Empregado Público VLADEMIR SACAL, matrícula funcional nº 8704864, admitido nesta empresa pública em 21/08/1990 no Cargo de Agente Tec. Operacional, a partir de 02/06/2025.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir de 02/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c6615af3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar